

**PORTARIA N° 118/UNOESC-R/2023**

**Institui Grupo de Trabalho responsável pela coleta, produção e organização da documentação a ser submetida ao processo de Recredenciamento Institucional da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).**

O Reitor da Unoesc, **Professor Ricardo Antonio De Marco**, no uso das atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** que a Unoesc deverá submeter-se, no ano de 2026, ao processo de Recredenciamento Institucional;

**CONSIDERANDO** o volume e a complexidade exigida para o levantamento de informações, produção e organização de documentos para o Recredenciamento Institucional da Unoesc;

**CONSIDERANDO** que o esforço de produção da documentação deve envolver a articulação dos setores acadêmicos e administrativos da Unoesc;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho responsável por coletar, produzir e organizar a documentação a ser submetida aos avaliadores designados ao processo de Recredenciamento Institucional da Unoesc.

**Parágrafo único.** A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Procuradora Educacional Institucional (PEI).

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto por um Comitê Estratégico e por 5 (cinco) comissões estruturadas por eixos, conforme previsto no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – Recredenciamento do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

**§ 1º** O Comitê Estratégico terá a função de acompanhar, aprovar e oferecer os subsídios necessários para a realização das ações pelo Grupo de Trabalho, sendo composto pelo(a):

- I. Reitor;
- II. Vice-reitor do Campus de Xanxerê;
- III. Vice-reitor do Campus de São Miguel do Oeste;
- IV. Vice-reitora do Campus de Videira;
- V. Vice-reitor do Campus de Chapecó;
- VI. Pró-reitora de Ensino;
- VII. Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação;
- VIII. Diretor Executivo;
- IX. Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- X. Procuradora Educacional Institucional (PEI).

**§ 2º As comissões, estruturadas por eixo, serão assim organizadas:**

- I. Comissão Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional:** responsável por coletar, produzir e organizar evidências e documentos referentes aos respectivos cinco (5) indicadores previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – Recredenciamento do Inep e composta por:
  - a) Camila Michelin (Coordenadora);
  - b) Catiane Pelissari;
  - c) Celso Paulo Costa;
  - d) Fagner Lourenci Rosa;
  - e) Thais Suelen Panisson.
  
- II. Comissão Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional:** responsável por coletar, produzir e organizar evidências e documentos referentes aos respectivos sete (7) indicadores previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – Recredenciamento do Inep e composta por:
  - a) Cláudia Elisa Grasel (Coordenadora);
  - b) Lindamir Secchi Gadler;
  - c) Kurt Schneider;
  - d) Roseli Aparecida Rocha Moterle;
  - e) Elisabeth Hafner Faccin;
  - f) Fábio Lazzarotti;
  - g) Silvia Simi Santos.
  
- III. Comissão Eixo 3 - Políticas Acadêmicas:** responsável por coletar, produzir e organizar evidências e documentos referentes aos respectivos doze (12) indicadores previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – Recredenciamento do Inep e composta por:

- a) Lindamir Secchi Gadler (Coordenadora);
- b) Carla Fabiana Cazella;
- c) Kurt Schneider;
- d) Roseli Aparecida Rocha Moterle;
- e) Nicole Patricia Stiveletta;
- f) Fernanda Regensburger Poletto;
- g) Lígia Krühs Zullian;
- h) Tiago de Matia;
- i) Celso Paulo Costa;
- j) Claudio Luiz Orço;
- k) Eduardo Ottobelli Chielle;
- l) Jaciney Aparecida Danielli;
- m) Elisabeth Hafner Faccin;
- n) Eliandra Mirlei Rossi;
- o) Marcieli Maccari;
- p) Diego Beal;
- q) Camila Michelin.

**IV. Comissão Eixo 4 - Políticas de Gestão:** responsável por coletar, produzir e organizar evidências e documentos referentes aos respectivos oito (8) indicadores previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – Recredenciamento do Inep e composta por:

- a) Ricardo Antonio De Marco (Coordenador);
- b) Genesio Téó;
- c) Carla Fabiana Cazella;
- d) Carlos Eduardo Carvalho;
- e) Vitor Carlos D'Agostini;
- f) Elisandra Riffel Cimadon;
- g) Lindamir Secchi Gadler;
- h) Kurt Schneider;
- i) Jarlei Sartori;
- j) Roseli Aparecida Rocha Moterle;
- k) Cleunice Fátima Frozza;
- l) Lígia Krühs Zullian;
- m) Fernanda Regensburger Poletto;
- n) Elisabeth Hafner Faccin;
- o) Fábio Lazzarotti;
- p) Izabel Cristina Coelho.

**V.** Comissão Eixo 5 – **Infraestrutura**: responsável por coletar, produzir e organizar evidências e documentos referentes aos respectivos dezoito (18) indicadores previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – Recredenciamento do Inep e composta por:

- a) Jarlei Sartori (Coordenador);
- b) Carlos Alberto Barp;
- c) Lindamir Secchi Gadler;
- d) Kurt Schneider;
- e) Roseli Aparecida Rocha Moterle;
- f) Tiago Diersmann;
- g) Mateus Junior Lobor;
- h) Daniela Preschlak.

**Art. 3º** As ações do Grupo de Trabalho seguirão os prazos e procedimentos estabelecidos no calendário do processo regulatório no sistema e-MEC, informados pela PEI.

**Art. 4º** Os coordenadores das comissões do Grupo de Trabalho têm autonomia para convocar reuniões com docentes e técnico-administrativos que possam auxiliar na coleta, produção e organização das evidências e dos documentos necessários ao processo de Recredenciamento Institucional da Unoesc.

**Art. 5º** Estabelecer que a remuneração para essa atividade está incluída nas horas de trabalho já contratadas.

**Art.6º** Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Reitor.

**Art.7º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 14 de agosto de 2023.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**